Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 1086

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A SOCIEDADE CANTORES SANTA CECÍLIA"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Ctarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º . Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com a **SOCIEDADE CANTORES SANTA CECÍLIA** de Peritiba-SC., no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades do grupo.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 13 de maio de 1997.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

Mariluci Sordi Klein
MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo